



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA SANTA ROSA DE LIMA -SC Nº 01/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC**, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Lima-SC, Lei Municipal 2.084/2015, Lei Municipal 1.116/2011, Lei Municipal 815/2011, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Rosa de Lima-SC, Portaria Nº 02/2015 torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. CRONOGRAMA DO CERTAME

1.1 A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma:

1.2 Cronograma:

<b>Cronograma do Certame</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	19/06/2015
Prazo para impugnação das disposições editalícias	19/06/2015 a 29/06/2015
Período de inscrições exclusivamente via internet	30/06/2015 a 30/07/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	30/07/2015
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	30/07/2015
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	30/07/2015
Prazo final para entrega da entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue.	30/07/2015
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	05/08/2015
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	05/08/2015 a 11/08/2015
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	12/08/2015
Publicação dos locais de realização das provas.	12/08/2015
<b>Aplicação da prova escrita objetiva</b>	<b>16/08/2015</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	18/08/2015
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	19/08/2015 e 25/08/2015
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	27/08/2015
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	28/08/2015
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	28/08/2015 a 04/09/2015
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	08/09/2015



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas já existentes, também para as que forem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Concurso Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagos, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o concurso, sendo contratados pelo regime estatutário e estão relacionados nos quadros a seguir:

### NÍVEL SUPERIOR:

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	CARGA HORÁRIA SEMANA L	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	ASSESSOR JURÍDICO	20h	Diploma ou certificado de conclusão a nível de 3º grau em Direito e registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.	Escrita / Objetiva	R\$ 3.411,35
01	00	01	CONTADOR	30h	Diploma ou certificado de conclusão a nível de 3º grau em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.844,00

\* Portadores de Necessidades Especiais

### NÍVEL MÉDIO:

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	CARGA HORÁRIA SEMANA L	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	TÉCNICO LEGISLATIVO	30h	Portador de Certificado de conclusão de Ensino Médio.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.393,49

\* Portadores de Necessidades Especiais

2.2. As atribuições dos cargos estão relacionadas nas Leis Municipais 2.084/2015, Lei Complementar Municipal 1.166/2011 e Decreto Lei 03/2012, e suas alterações, as quais encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

3.3. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (ANEXO I), e protocolar na Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC no endereço: Rua Germano Hermesmayer, nº287, Centro, Santa Rosa de Lima-SC, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência.

3.5. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

**3.6.** O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (ANEXO II), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.

**3.7.** Se aprovado no Concurso Público, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

**3.8.** Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

**3.9.** O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (ANEXO I), obedecendo ainda às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
- b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão exclusivamente pela internet, com início às **10:00** horas do dia **30/06/2015** e término às **10:00** horas do dia **30/07/2015**, através do site: [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

**4.1.1** Em caso de situação de impossibilidade de acessar a internet, situação que deverá ser devidamente comprovada, o candidato poderá realizar a inscrição na Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC.

**4.1.2** A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza por eventuais greves bancárias

**4.1.3** Recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência.

**4.2.** O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.

**4.3.** A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

**4.4.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.5.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, **independente de avisos** e deverá obrigatoriamente verificar as publicações previstas neste Edital.

**4.6.** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

**4.7.** Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), clicar no link deste Concurso Público, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.

**4.7.1** Após realizar sua inscrição, o candidato deverá retornar a página inicial acessar a área do candidato com o número do seu CPF e gerar o boleto, imprimi-lo e paga-lo até a data de **30/07/2015**.

**4.8.** O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

4.9. O candidato poderá acessar o site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.

4.10. **A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.**

4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.

4.11.1 **Antes de realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ler todo o Edital e conhecer as regras do certame ao qual está submetido.**

4.12. Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e depois imprimir o seu boleto bancário que deverá ser devidamente pago durante o prazo de inscrição. O Comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento deverão ser apresentados no dia de realização da prova.

4.13 **IMPORTANTE**, não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item 4.1 deste Edital, mesmo que já tenha realizado pagamento da inscrição, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.

4.14 Não será possível a inscrição em mais de um cargo por pessoa, sendo responsabilidade do candidato a escolha do cargo em que deseja realizar a prova.

4.15 Caso o candidato realize duas inscrições será considerada apenas a primeira.

### 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos obedecerá a tabela abaixo:

Cargos de Nível:	Valor:
Assessor Jurídico	R\$ 120,00
Contador	R\$ 120,00
Técnico Contábil	R\$ 100,00

5.2 O pagamento será na forma de Boleto gerado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

5.3. **O candidato deverá realizar sua inscrição, após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá retornar a pagina inicial [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e preencher seu CPF no campo destinado para isto, em decorrência deverá apertar no botão “GERAR BOLETO”, neste momento será gerado o boleto que deverá ser impresso.**

5.4. **Após gerar o boleto o candidato deverá pagar o valor em banco de sua preferencia até a data de 30/07/2015, não serão aceitos boletos ou pagamentos após a data fixada como termino do prazo de inscrições.**

5.5. **É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site concursul.**

5.6. O candidato que não tiver acesso a internet, como exceção a regra, poderá solicitar inscrição na Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC, desde que comprove sua situação de hipossuficiência financeira.

5.7. O candidato que não tiver condições financeiras de efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá apresentar declaração de hipossuficiência financeira, sendo que tal condição deverá ser analisada por profissional da Assistência Social do Município de Santa Rosa de Lima-SC.

5.8. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.

5.9. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário ou não apresentar declaração de hipossuficiência financeira até as 10:00 horas do 30/07/2015 terá sua inscrição indeferida.

5.10. É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será divulgado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) no dia de **05/08/2015**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

- 5.11. A Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais problemas na impressora, computador ou técnicos do equipamento que o candidato utilizar que impossibilitem ou dificultem a geração do boleto bancário.
- 5.12. A Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando pagar ou gerar boletos no ultimo dia de inscrição.
- 5.13. São isentos do pagamento de taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem não possuir renda, a condição de não possuir renda deverá ser comprovada com os seguintes documentos:
- 5.14.1. Por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS se possuí-la;
- 5.14.2. Declaração firmada pelo próprio candidato afirmando que não é detentor de cargo público, subscrita por duas testemunhas;
- 5.14.3. Declaração que não possui nenhuma outra fonte de renda, sendo que caso a mesma não seja verdadeira fica impedido de participar e/ou automaticamente será desclassificado em qualquer fase do concurso, ficando sujeito a investigação por falsidade ideológica.
- 5.15. São isentos do pagamento das taxas de inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Santa Rosa de Lima-SC, os candidatos doadores de sangue.
- 5.16. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 5.17. Os órgãos municipais que irão utilizar concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.
- 5.18. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foi realizada a doação nos seis (06) meses imediatamente anteriores a data de inscrição para o concurso no qual o doador pretende inscrever-se.
- 5.19. O Documento que comprova situação de hipossuficiência (5.14.1, 5.14.2 e 5.14.3) deverá ser entregue obrigatoriamente até a data de **30/07/2014** no setor de protocolos da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima - SC. O documento poderá ser enviado via correio desde que sua entrega ocorra até o dia **30/07/2015**.
- 5.20. O Documento previsto neste edital que comprova situação de doador de sangue (5.18) deverá ser entregue obrigatoriamente até a data de **30/07/2015** no setor de protocolos da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC. O documento poderá ser enviado via correio desde que sua entrega ocorra até o dia **30/07/2015**.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), abrindo prazo recursal de **05/08/2015 a 11/08/2015**, para eventuais insurgências.
- 6.2. Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.
- 6.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia **12/08/2015**, por meio de Edital publicado no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC e no site <http://www.concursul.com.br>.

### 7. DAS PROVAS

- 7.1. As provas serão escritas objetivas de caráter eliminatório/classificatório aplicada para todos os cargos.
- 7.2. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 2.1 deste Edital.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

### 8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de “a” a “e”, sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:

8.1.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

8.1.2. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;

8.1.3. 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;

8.1.4. 10 (dez) questões conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação dos cargos.

8.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,4 (zero virgula quatro) pontos.

**8.3. Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.**

**8.4. O candidato que não atingir a nota mínima de cinco pontos na prova objetiva será automaticamente desclassificado do Concurso Público.**

8.5. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

### 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A prova escrita objetiva será realizada no Município de Santa Rosa de Lima/SC no dia **16/08/2015, das 14:00 hs às 17:00 hs**, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.1.1 Por questão de logística, os locais das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC e no endereço eletrônico **www.concursul.com.br até o dia 12/08/2015.**

**9.2. A prova escrita objetiva terá duração de 3 (três) horas, com início às 14h e término às 17h.**

9.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.**

9.4. As **14h** os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

9.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

9.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item 9.4 acima ficará automaticamente excluído do certame.

9.7. O candidato poderá levar caneta fabricada em material transparente, sendo que serão fornecidas canetas no local.

9.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

9.8.1. O candidato que desrespeitar o item **9.8** acima estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

9.8.2. Caso o candidato seja surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de Concurso Público autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.

9.8.3. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.

9.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

candidato retirá-los no final da prova.

**9.10.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**9.11.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

**9.12.** Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

**9.13.** O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

**9.14.** O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos **01:00 (uma) hora do início das provas.**

**9.15.** Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

**9.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.**

**9.17.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**9.18.** Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

**9.19.** Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

**9.20.** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

**9.21.** Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

**9.22.** Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

**9.23.** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

**9.24.** A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigido para o respectivo cargo, quando os conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

**9.25.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático Anexo V deste edital.

**9.26.** O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Concurso Público.

**9.27.** Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas e folha de respostas (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

**9.28.** Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

**9.29.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**9.30.** O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

**9.31.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

**9.32** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 30 minutos do início da prova;
- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Emprestar material a outros candidatos;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.
- l) Usar o celular ou for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico ou analógico.
- m) Tocar o celular durante a realização da prova, independente do motivo.
- n) Não acatar as orientações dos fiscais de sala, de corredor ou da coordenação do concurso.

**9.33** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

**9.34** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

**9.35** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

**9.36. Não será liberado o caderno de provas.**

**9.36.1.** Um exemplar de cada caderno de prova em branco, será disponibilizado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), juntamente com o Gabarito Preliminar.

**9.36.2.** Os cadernos de prova de cada candidato fazem parte do processo do Concurso Público.

**9.37.** O gabarito preliminar será disponibilizado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) no dia **18/08/2015** e o no Mural Público da Câmara Municipal o gabarito definitivo será divulgado no dia **27/08/2015**.

**9.38.** Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do ANEXO III, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC até o dia **30/07/2015**.

### 10. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

**10.1** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

**10.2 Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.**

**10.3** O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

**10.4** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.





## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

**10.5.** O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

**10.6.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

**10.7.** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

**10.8.** Será fornecido um espaço no final do caderno de provas para o candidato anotar suas respostas. Não poderá ser realizado nenhum tipo de anotação extra, será admitida apenas a anotação do gabarito do candidato.

**10.9.** Qualquer outra escrita, assinatura, rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta fora dos campos informados, serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso.

**10.10.** Será colhida a digital do candidato no Cartão Resposta.

**10.10.1.** O Candidato que negar-se a fornecer a digital no cartão resposta será automaticamente eliminado do concurso e tal situação será lavrada em ata.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

### 12. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**12.1.** As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicadas no mural público da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC e no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

**12.2.** O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.

**12.3.** O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara e publicados no mural municipal e no site: [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

### 13. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

**13.1.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC.

**13.1.1** O recurso deverá conter cópia da Carteira de Identidade e da ficha de inscrição do candidato.

**13.2.** Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma dos itens anteriores.

**13.3.** Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**13.5** Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia **28/08/2015 a 04/09/2015**.

**13.6** Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

**13.7** Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Concurso.

**13.8.** O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

**13.8.1.** Com relação a este Edital, no prazo de **19/06/2015 a 29/06/2015**, não sendo admito recurso após a data fixada.

**13.8.2.** Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de **05/08/2015 a 11/08/2015**;

**13.8.3.** Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de **19/08/2015 a 25/08/2015**;

**13.8.4.** Com relação a classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, no prazo de **28/08/2015 a 04/09/2015**.

**13.9.** Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e imagem da Comissão de Concurso Público, Empresa organizadora do Certame ou a Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC.

**13.10.** A listagem completa com nomes dos classificados será divulgada na Homologação da Classificação Final da Prova Escrita.

### 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

**14.1** O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

**14.1.1** Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

**14.1.2** Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

**14.1.3** Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

**14.1.4** Gozar dos direitos civis e políticos;

**14.1.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

**14.1.6** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**14.1.7** Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

**14.1.8** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

**14.1.9** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

**14.1.10** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

**14.1.11** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;

**14.1.12** Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

**14.1.13** Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;

d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**14.1.14** 02 (duas) fotos 3/4 e comprovante de número do PIS se houver.

**14.2** Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

**14.3** Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de Santa Rosa de Lima-SC expressamente descrever.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

### 15. DO REGIME EMPREGATÍCIO

**15.1.** O Regime Jurídico para os contratados em decorrência deste Concurso Público é o estatutário, seguindo as disposições contidas na Lei Complementar 815/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rosa de Lima-SC).

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**16.2** A admissão do candidato aprovado neste concurso, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC.

**16.3** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial e afixado em mural na Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Concurso eventual mudança de endereço.

**16.4** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá **30 (trinta) dias** para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, este deverá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial e afixados em mural na Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC.

**16.5** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

**16.6** Os Cartões-Resposta, provas não resgatadas pelos candidatos e o gabarito deste Concurso Público serão mantidos pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC período de (06) meses.

**16.7** Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso;
- e) Anexo VI - Conteúdos programáticos;
- f) Anexo VII – Atribuições dos Cargos;

**16.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

**16.9** Para assessoria na elaboração, multiplicação, realização e correção das provas, a Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima /SC contratou a empresa Concursul Assessoria e Consultoria Ltda, a fim de manter isenção sobre o certame e métodos de avaliação.

**16.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e afixados em mural na Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC.

**16.11.** Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC**

**17. DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

17.1 Qualquer cópia, divulgação ou reprodução não autorizada deste Edital na íntegra ou parcial, de seus Anexos e Provas, será considerado violação de Direito Autoral, a desobediência deste item acarretará nas Sanções Cíveis discriminadas na Lei Federal 9.610/1998 e suas alterações posteriores.

Santa Rosa de Lima-SC, 19 de Junho de 2015.

**ELISSANDRO HERDT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

Santa Rosa de Lima/SC, 19 de Junho de 2015.

**CLAUDIOMIR MENDES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA ROSA DE LIMA-SC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC**

**ANEXO I**

**ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. ( ) deficiência física
2. ( ) deficiência auditiva
3. ( ) deficiência visual
4. ( ) deficiência mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais \_\_\_\_\_

7. CID \_\_\_\_\_

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Médico \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

CRM Nº \_\_\_\_\_

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC**

**ANEXO II**

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Inscrito (a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2015, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento.

Santa Rosa de Lima/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO**

***Condição especial para REALIZAÇÃO de provas***

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo \_\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima - SC, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) (  ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova:**

4) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra qualificação ou critério de desempate 8 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
<b>Fundamentação:</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.





# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PORTUGUÊS

##### PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

#### MATEMÁTICA

##### PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### PARA TODOS OS CARGOS

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Lima-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rosa de Lima-SC. Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós-Modernismo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

### ESPECÍFICAS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

#### **ASSESSOR JURÍDICO**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas emendas, Decreto-Lei nº 4.657/1942 e suas alterações, Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, Lei nº 5.869/1973 e suas alterações, Decreto-Lei nº 2.848/1940 e suas alterações, Decreto-Lei nº 3.931/1941 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 e suas alterações, Lei nº 4.737/1965 e suas alterações, Lei nº 5.172/1966 e suas alterações, Lei nº 8.906/1994 e suas alterações, Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, Código de Ética e Disciplina da OAB, Lei nº 10.257/2001 e suas alterações, Lei nº 8.429/1992 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei nº 9.051/1995 e suas alterações, Lei nº 9.074/1995 e suas alterações. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Poderes Administrativos e deveres do administrador público, uso e abuso de poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. Licitações e contratos. Serviços públicos. Serviços delegados, convênios e consórcios. Agências reguladoras. Parcerias público privadas. Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa. Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. Controle da Administração Pública: Controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, Poder fiscalizador do Legislativo, controle judiciário. A Administração em juízo. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92. Abuso de autoridade: Lei 4.898/65. Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. A prescrição no direito administrativo. Aplicabilidade das leis de processo Administrativo: direito de petição, recurso administrativo, pareceres. Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), habeas data, habeas corpus, ação popular, ação civil pública. Ações de rito ordinário, sumário e especial. Petição inicial. Defesas do Réu. Provas. Recursos. Cumprimento de sentença e processo de execução. Tutelas de Urgência. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Lima-SC, Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Rosa de Lima-SC e Regimento Interno da Câmara de Santa Rosa de Lima-SC.

#### **CONTADOR**

Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Contabilista. As prerrogativas profissionais. Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e restos a pagar. Escrituração Contábil: introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações Contábeis segundo a Lei nº. 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Suprimento de Fundos. Administração Pública: Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei nº. 10.520/2002. Lei de Responsabilidade



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

Fiscal nº. 101/2000 (Lei Complementar). Convênios na Administração Pública. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. As contas patrimoniais; receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. Inventário: conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. Depreciações, Amortizações e Provisões. Demonstrações Financeiras (contábeis). Noções de Legislação Tributária: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Constituição Federal de 1988 e suas emendas, Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Lima-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rosa de Lima-SC, Constituição do Estado de Santa Catarina.

### TÉCNICO LEGISLATIVO

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Presidente e do Vice-Presidente da República e Seção. Das Atribuições do Presidente da República. Do Poder Judiciário. Disposições Gerais. Direito Administrativo: Estatuto dos Servidores Públicos De Santa Rosa de Lima-SC. Conceitos. Princípios de Direito administrativo. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos. Poder Discricionário, Poder Regulamentar. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta: Autarquias, fundações, entidades paraestatais. Conceitos e Princípios Constitucionais relativos à Administração Pública. Órgãos Públicos. Atos Administrativos: conceitos e requisitos, modalidades. Contratos Administrativos: Conceito e características. Regime Jurídico e suas alterações. Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei de Improbidade Administrativa, Lei 8.429/92, Lei 10.520/2002, Lei 4.320/64. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Órgãos, Entidades e Agentes Públicos. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação dos atos administrativos. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Serviços Públicos: conceitos, classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e autorização. Responsabilidade civil do Estado. Controle Administrativo: conceito, tipos e formas. Controle Interno e Externo. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Lei nº 8.429, de 02/6/1992 – Lei da Improbidade Administrativa. Licitação e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21/06/1993). NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programa de correio eletrônico Outlook Express. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage), Sistema Operacional Linux. Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima-SC. Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Lima-SC. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Noções de portaria, decreto, ofício, arquivo; Noções de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA-SC

## ANEXO VI

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ASSESSOR JURÍDICO

Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal; Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extra-judicialmente, de acordo com as determinações, do presidente; Prestar os serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara e ao Presidente e membros da mesa; Promover o assessoramento técnico aos vereadores; Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara, quando solicitado; Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento; Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; Manter-se atualizado com a jurisprudência e de mais normas legais de interesse do Legislativo Municipal; Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos; Auxiliar na organização da pauta das sessões legislativas e participar das sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e solenes, devendo se manifestar quando assim determinado pela mesa diretora; Orientar os vereadores quando dos assuntos legislativos; Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica e de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática; Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente

#### CONTADOR

Atividade de Execução Qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas.

#### TÉCNICO LEGISLATIVO

Elaboração de instrumentos legislativos, protocolos de documentos, lavraturas de atas e assessorar sessões.